

ESCLARECIMENTO - 2

PROCESSO Nº 039/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

Segue-se pedido de esclarecimento formulado por licitante e a respectiva resposta:

Pergunta 1 - O atestado de vistoria será por local? Ou será um único atestado para todos os locais?

Resposta 1 – A visita deverá ser realizada somente na sede, portanto será um Atestado único para todos os locais.

Pergunta 2 - Item 5.2.3 alínea b, c e c1 - Neste item é abordado a questão dos índices das demonstrações contábeis. Se mantido o referido índice, estarão restringindo a participação da maioria das Seguradoras, prejudicando o princípio da economicidade e da igualdade, podendo ainda incorrer em pregão fracassado.

Resposta 2 – Visando aumentar a participação de possíveis interessados neste certame, e ajustando as exigências de habilitação à prática de mercado para empresas do segmento de seguros, a área técnica determinou que o texto da letra c.1, subitem 5.2.3 do edital passe a conter a redação abaixo mencionada. Ressaltamos que no Aviso-1 do portal Comprasnet já consta tal alteração.

*c.1.) As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no subitem 5.2.3. letra "b". Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme o estabelecido na letra "c.2"*

Pergunta 3 - Item 4.2. Imóveis e bens Não abrangidos.

A relação de imóveis deste item, não serão abrangidos pelo seguro em questão? Esta correto nosso entendimento

Resposta 3 – Sim, está correto.

Pergunta 4 - Item 9. OBRIGAÇÕES DO SEGURADOR alínea "a"

Entendemos que as obrigações quanto a indenizações serão realizadas através de depósito em conta corrente. Está correto nosso entendimento?

Resposta 4 - Sim, está correto.

Pergunta 5 - Item 10. DO CONTRATO E DA APÓLICE subitem 10.4

"A empresa vencedora deverá promover a qualquer tempo, em prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da comunicação da CEAGESP, alteração na apólice quando



ocorrer aquisições ou alienações de imóveis e de bens de grande vulto, a critério da CONTRATANTE, adstrita ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento). "

Neste caso, há ciência de que deverá haver análise previa da seguradora para aceitação da movimentação, e poderá haver movimentação de prêmio. Está corretor nosso entendimento?

Resposta 5 - Sim, está correto.

Pergunta 6 - Item 13.6. Características da contratação de seguros

"13.6.5. O preposto da seguradora responsável, deverá se apresentar em casos de sinistro, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação, quando se tratar de sinistro ocorrido no edifício-sede da CEAGESP, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços; "

Como a prática de mercado é o atendimento em até 72 horas, seria possível a alteração deste prazo, possibilitando assim maior participação do mercado?

Resposta 6 – Não. O prazo aqui estipulado está relacionado a capacidade de organização da empresa vencedora do certame em prestar com urgência o devido atendimento à CEAGESP. Este item analisado isoladamente não caracteriza uma restrição de competitividade.

Pergunta 7 - Item 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Determina o parcelamento em 4 vezes. Para a apólice ajustável, apenas o prêmio inicial será parcelado, o ajustamento será a vista no final da apólice, correto?

Para melhor análise, segue em anexo o edital do INB , referente ao item 2 do nosso questionamento. O edital em que foi alterada a exigência do item , Teatro municipal do Rio de Janeiro, é o 006/2017, que publicou em errata, e a disputa será nesta data as 15:00. Errata publicada no compras RJ.

Considerando que este item é vital para a participação do mercado, em caso de não haver acolhimento de nossa sugestão, solicitamos a impugnação do referido edital.

Resposta 7 - Sim, está correto.

SP 26/10/2017

Maria Valdirene R.S.Carlos
Pregoeira